

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FJP Nº 6713, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

(*) publicado no Minas Gerais de 14 de outubro de 2008

Disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho e da Avaliação de Desempenho Individual dos docentes efetivos que desenvolvem atividades de docência, pesquisa, orientação e/ou coordenação acadêmica, em exercício em tempo integral na Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, considerando o §2º do art.33 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e o §2º do art.42 do Decreto n.º 43.764, de 16 de março de 2004,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Esta Resolução disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho e da Avaliação de Desempenho Individual dos docentes efetivos que desenvolvem atividades de docência, pesquisa, orientação e/ou coordenação acadêmica, em exercício em tempo integral na Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.

Art.2º A Avaliação Especial de Desempenho do Docente – AEDD de que trata esta Resolução aplica-se a todos os docentes efetivos, em período de estágio probatório, em exercício em tempo integral na Escola de Governo, que desenvolvem atividades de docência, pesquisa, orientação e/ou coordenação acadêmica.

Parágrafo único. O processo de AEDD deverá conter três etapas:

I - a primeira, a contar do primeiro ao décimo mês de efetivo exercício;

II - a segunda, a contar do décimo primeiro ao vigésimo mês de efetivo exercício; e

III - a terceira, a contar do vigésimo primeiro ao trigésimo mês de efetivo exercício.

Art.3º A Avaliação de Desempenho Individual do Docente – ADID de que trata esta Resolução aplica-se a todos os docentes efetivos estáveis, em exercício em tempo integral na Escola de Governo, que desenvolvem atividades de docência, pesquisa, orientação e ou coordenação acadêmica.

Parágrafo único. A ADID terá periodicidade anual e o período avaliatório ocorrerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II DAS COMISSÕES

Art.4º O Presidente da Fundação João Pinheiro deverá instituir Comissões de Avaliação e Comissões de Recursos para fins de ADID e AEDD.

§1º - A Comissão de Avaliação e a Comissão de Recursos dos Docentes serão compostas por servidores com titulação de doutor, pertencentes ao Corpo Docente da Escola de Governo.

§2º - É vedada a participação simultânea de servidores nas Comissões de Avaliação e de Recursos dos Docentes.

§3º - Os membros da Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos dos Docentes serão designados para um período de 1(um) ano, permitida a recondução por igual período.

Art.5º A Comissão de Avaliação dos Docentes será composta por 4 (quatro) membros:

I – pela chefia imediata do docente avaliado;

II – por 2 (dois) docentes eleitos por seus pares; e

III – por 1 (um) docente indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

§1º - Haverá um suplente para os membros eleitos e para o membro indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

§2º - O docente não poderá ser avaliado por Comissão de Avaliação de que seja integrante.

§3º - As regras para a eleição de que trata o inciso II serão definidas por meio de portaria do Presidente da Fundação João Pinheiro.

§4º - É vedada a participação de servidores em período de estágio probatório nas Comissões de AEDD e ADID.

§5º - O disposto no §4º não se aplica à chefia imediata do docente avaliado.

Art.6º O trabalho da Comissão de Avaliação dos Docentes será realizado quando estiverem presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, correspondente a 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença da chefia imediata do docente avaliado.

Art.7º A Comissão de Recursos dos Docentes será composta por 3 (três) membros:

- I – pelo Diretor Geral da Escola de Governo;
- II – por 1(um) docente eleito por seus pares; e
- III – por 1(um) docente indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

§1º - Haverá um suplente para o membro eleito e para o membro indicado pelo CEPE;

§2º - As regras para a eleição de que trata o inciso II serão definidas por meio de portaria do Presidente da Fundação João Pinheiro.

Art.8º O trabalho da Comissão de Recursos dos Docentes será realizado quando estiverem presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, correspondente a 2 (dois) membros.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DO DOCENTE

Art.9º As AEDD e ADID obedecerão aos critérios constantes na “Relação de Atividades e Tabela de Pontos” constante do Anexo I .

Art.10. Os Processos de AEDD e ADID compreenderão as seguintes etapas:

I – comunicação prévia aos docentes dos critérios e dos conceitos que serão utilizados na sua avaliação – “Relação de Atividades e Tabela de Pontos”, Anexo I;

II – definição com a chefia imediata do “Plano de Gestão de Desempenho Individual do Docente – PGDID”, Anexo II;

III – preenchimento, pelo docente, do “Relatório de Gestão de Desempenho Individual do Docente”, Anexo III, durante todo o período ou etapa de avaliação;

IV – avaliação de desempenho do docente feita pela Comissão de Avaliação pelo “Termo de Avaliação do Docente”, Anexo IV;

V – validação da avaliação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;

VI – envio do Processo de AEDD e ADID para a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/Gerência de Logística e Recursos Humanos da Fundação João Pinheiro;

VII – notificação ao docente, por escrito, do resultado da sua avaliação pelo “Termo de Avaliação do Docente”, Anexo IV; e

VIII – elaboração do Parecer Conclusivo, Anexo V, pela Comissão de AEDD, contendo o conceito obtido pelo docente em estágio probatório, ao término da última etapa de avaliação.

Art.11. Os Processos de AEDD e ADID serão formalizados e instruídos com os seguintes documentos:

- I - Relação de Atividades e Tabela de Pontos – Anexo I;

Anexo II; II - Plano de Gestão de Desempenho Individual do Docente,
Anexo III; III - Relatório de Gestão de Desempenho Individual do Docente,
IV - Termo de Avaliação do Docente, Anexo IV; e
V – Parecer Conclusivo, Anexo V, para o docente em estágio
probatório.

CAPÍTULO IV DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Art.12. Para fins de cálculo de vantagens pecuniárias será considerada como pontuação máxima da ADID e AEDD 1250 (mil duzentos e cinqüenta) pontos, correspondente a cem por cento.

Seção I Da Avaliação Especial de Desempenho do Docente

Art.13. O resultado final do processo de AEDD será registrado no Parecer Conclusivo, Anexo V, onde serão adotados os seguintes conceitos:

- I – apto;
- II – inapto;
- III – infrequente.

§1º O docente será considerado apto quando obtiver, no mínimo, sessenta por cento de aproveitamento no somatório dos pontos obtidos em todas as etapas de avaliação, ou seja, 750 (setecentos e cinqüenta) pontos.

§2º O docente será considerado inapto quando não atender ao disposto no §1º.

§3º O docente será considerado infrequente quando não obtiver o mínimo de 95 (noventa e cinco) por cento de freqüência em qualquer das etapas de AEDD.

Art.14. Quando o docente obtiver o conceito inapto e/ou infrequente, aplica-se o disposto no Capítulo VII do Decreto n.º 43.764, de 2004.

Seção II Da Avaliação de Desempenho Individual do Docente

Art.15. O resultado final da ADID será representado pela seguinte escala:

I – Não atende: quando o docente obtiver pontuação inferior a 625 (seiscentos e vinte e cinco) pontos;

II – Atende parcialmente: quando o docente obtiver pontuação entre 626 (seiscentos e vinte e seis) e 875 (oitocentos e setenta e cinco) pontos;

III – Atende: quando o docente obtiver pontuação entre 876 (oitocentos e setenta e seis) e 1250 (mil duzentos e cinqüenta) pontos; e

IV – Supera: quando o docente obtiver pontuação acima de 1251 (mil duzentos e cinquenta e um) pontos.

§1º - Para fins do disposto no inciso V do art.249 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, considera-se insatisfatório o resultado inferior a 625 (seiscentos e vinte e cinco) pontos.

§2º - Para fins de desenvolvimento na carreira, por meio de progressão e promoção, considera-se satisfatório o resultado igual ou superior a 875 (oitocentos e setenta e cinco) pontos.

CAPÍTULO V

Seção I

Dos Recursos Contra o Resultado da AEDD

Art.16. O Processo referente aos recursos contra o resultado da AEDD compreenderá as seguintes etapas:

I - interposição de pedido de reconsideração pelo docente, dirigido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação do resultado;

II - julgamento do pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento;

III - notificação ao docente acerca da decisão sobre o pedido de reconsideração, em até 5 (cinco) dias, contados do término do prazo estabelecido para sua análise, por quem proferiu a decisão;

IV - interposição de recurso à Comissão de Recursos, contra a decisão do pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados da notificação do resultado do pedido de reconsideração;

V - julgamento do recurso pela Comissão de Recursos, em até 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento;

VI - notificação ao docente acerca da decisão sobre o recurso, em até 5 (cinco) dias, contados do término do prazo estabelecido para julgamento, por servidor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/ Gerência de Logística e Recursos Humanos da Fundação João Pinheiro.

VII - interposição de recurso ao dirigente do órgão ou entidade de lotação, contra o conceito inapto ou infrequente registrado em Parecer Conclusivo, em até 10 (dez) dias, contados da data da notificação do parecer.

VIII - julgamento do recurso contra o Parecer Conclusivo pelo dirigente do órgão ou entidade, em até 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento.

Parágrafo único. Os pedidos de reconsideração e o recurso interposto à Comissão de Recursos serão cabíveis uma única vez, em cada etapa de AEDD.

Seção II Dos Recursos Contra o Resultado da ADID

Art.17. O Processo referente aos recursos contra o resultado da ADID compreenderá as seguintes etapas:

I - interposição de pedido de reconsideração pelo docente, dirigido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação do resultado;

II - julgamento do pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento;

III - notificação ao docente acerca da decisão sobre o pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados do término do prazo estabelecido para sua análise, por quem proferiu a decisão;

IV - interposição de recurso hierárquico ao Presidente da Fundação João Pinheiro, contra a decisão do pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados da notificação do resultado do pedido de reconsideração;

V - elaboração de parecer pela Comissão de Recursos para fundamentar a decisão do Presidente da Fundação João Pinheiro;

VI - julgamento do recurso hierárquico pelo Presidente da Fundação João Pinheiro, em até 20 (vinte) dias, contados da data de seu recebimento;

VII - notificação ao docente acerca da decisão sobre o recurso hierárquico, em até 10 (dez) dias, contados do término do prazo estabelecido para julgamento, por servidor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/ Gerência de Logística e Recursos Humanos da Fundação João Pinheiro.

Parágrafo único. Os pedidos de reconsideração e os recursos serão cabíveis uma única vez, em cada período avaliatório.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art.18. Compete ao Presidente da Fundação João Pinheiro:

I – instituir a Comissão de Avaliação e a Comissão de Recursos para a ADID e AEDD;

II – analisar e julgar o recurso hierárquico do docente em ADID, com base em parecer elaborado pela Comissão de Recursos dos Docentes; e

III – analisar e julgar o recurso contra o Parecer Conclusivo que atribuiu o conceito infrequente ou inapto para o servidor em AEDD.

Art.19. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

I – indicar, para a ADID e AEDD, 1 (um) membro da Comissão de Avaliação dos Docentes;

II – indicar 1 (um) membro da Comissão de Recursos dos Docentes;

III – validar os resultados da avaliação conduzida pela Comissão de Avaliação dos Docentes; e
IV – analisar e julgar o pedido de reconsideração interposto pelo docente.

Art.20. Compete à Comissão de Avaliação dos Docentes avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do docente.

Art.21. Compete à Comissão de Recursos dos Docentes:

- I - elaborar parecer para fundamentar a decisão do Presidente da Fundação João Pinheiro, acerca do recurso hierárquico; e
- II - julgar o recurso do docente em estágio probatório.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E DEVERES DO DOCENTE AVALIADO

Art.22. É assegurado ao docente avaliado:

- I - ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na sua avaliação;
- II - acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
- III - ser notificado do resultado de todos os atos relativos a sua avaliação;
- IV - consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de avaliação;
- V - interpor pedido de reconsideração junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em caso de discordância do resultado de sua avaliação;
- VI – interpor recurso à comissão de recurso ao docente em AEDD;
- VII - interpor recurso hierárquico ao Presidente da Fundação João Pinheiro ao docente em ADID.
- VIII – interpor recurso ao dirigente do órgão ou entidade de lotação contra o resultado do parecer conclusivo que atribuiu conceito inapto ou infrequente ao docente em AEDD.

Art.23. São deveres do docente:

- I – inteirar-se da legislação que regulamenta o seu processo;
- II – manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
- III – participar da elaboração do seu “Plano de Gestão de Desempenho Individual do Docente – PGDID” com a chefia imediata;
- IV – preencher o “Relatório de Gestão de Desempenho Individual do Docente,” durante todo período ou etapa de avaliação;
- V – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos e etapas do seu processo de avaliação; e
- VI – participar das Comissões de Avaliação dos Docentes ou da Comissão de Recurso dos Docentes sempre que indicado ou eleito.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24. Os casos omissos serão decididos pela Fundação João Pinheiro e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art.25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de outubro de 2008.

RENATA MARIA PAES VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

RICARDO LUIS SANTIAGO
Presidente da Fundação João Pinheiro

ANEXO I - RELAÇÃO DE ATIVIDADES E TABELA DE PONTOS

Atividades	Pontuação
Docência	100 pontos por cada 30 h/ aula (até o máximo de 500 pontos)
Orientação concluída de monografia de graduação e especialização	50 pontos por monografia
Orientação de dissertação de mestrado	30 pontos na aprovação do projeto; 70 pontos na defesa da dissertação.
Participação em banca examinadora de monografia de graduação, monografia de especialização ou dissertação de mestrado na Escola de Governo.	10 pontos por participação
Participação em banca examinadora de monografia de especialização em outras instituições	10 pontos por participação
Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado ou tese de doutorado em outras instituições	20 pontos por participação
Publicação em periódicos ou anais de congressos indexados, de acordo com a pontuação QUALIS – CAPES <ul style="list-style-type: none"> • 12 ou mais pontos • 9 a menos de 12 pontos • 5 a menos de 9 pontos • 3 a menos de 5 pontos • Mais de zero e menos de 3 pontos 	<ul style="list-style-type: none"> • 500 pontos • 300 pontos • 200 pontos • 100 pontos • 50 pontos
Projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (CAPES, CNPq, FINEP, FAPEMIG etc.) ou outras instituições externas. <ul style="list-style-type: none"> • Coordenador • Membros da equipe, inclusive coordenador (m) (m = número de membros da comissão)	<ul style="list-style-type: none"> • 15 pontos por projeto • 45 / m pontos por projeto
Relatório de pesquisa concluído e apresentado a agências de fomento (CAPES, CNPq, FINEP, FAPEMIG etc.) ou a outras instituições externas (relatórios internos não são pontuados) <ul style="list-style-type: none"> • Coordenador • Membros da equipe, inclusive coordenador (m) (m = número de membros da comissão)	<ul style="list-style-type: none"> • 15 pontos por projeto; • 45/m pontos por projeto
Outros projetos. <ul style="list-style-type: none"> • Coordenador • Membros da equipe, inclusive coordenador (m) (m = número de membros da comissão)	Até 100 pontos, a critério da Comissão de Avaliação. <ul style="list-style-type: none"> • 25 pontos por projeto • 75 / m pontos por projeto
Gerência de Ensino e Pesquisa ou Gerência de Extensão e Relações Institucionais pelo período de 1(um) ano	200 pontos
Coordenação dos Cursos Graduação e Mestrado pelo período de 1 (um) ano	100 pontos por curso coordenado
Coordenação de Cursos de Especialização	50 pontos na indicação para coordenador e 50 pontos na conclusão do curso (até o máximo de 400 pontos)
Coordenação de Órgão Colegiado pelo período de 1(um) ano	200 pontos
Coordenação do Estágio Obrigatório pelo período de 1(um) ano	100 pontos

Coordenação das Atividades Complementares de Graduação (ACG) e Estágio Extracurricular pelo período de 1(um) ano	100 pontos
Participação em Órgão Colegiado pelo período de 1(um) ano	25 pontos por participação
Participação em Banca de Processo Seletivo para ingresso nos cursos	25 pontos por banca
Participação em Comissão responsável pela estruturação de grade curricular (m = número de membros da comissão)	50 / m pontos por grade
Participação em Comissão responsável pela reformulação ou atualização de grade de cursos existentes (m = número de membros da comissão)	25 / m pontos por grade
Participação em Comissão	10 pontos por comissão
Apresentação de Seminário	10 pontos por trabalho
Parecer para periódico, congresso científico ou agência de fomento à pesquisa.	10 pontos por parecer
Créditos e/ou elaboração de dissertação em curso de mestrado (até 30 meses) e doutorado (até 4 anos)	400 pontos
Casos Omissos	Até 100 pontos

* Nas atividades que exigem o período de 1 (um) ano a Comissão de Avaliação definirá os pontos de forma proporcional.

ANEXO II - PLANO DE GESTÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO DOCENTE**Identificação do Docente**

Nome:	Masp:
Cargo:	
Unidade de Lotação:	

Identificação da Chefia Imediata

Nome:	Masp:
Cargo:	

Período Avaliatório

Metas / Atividades	Acompanhamento
Docência:	
Orientação concluída de monografia de graduação e especialização:	
Orientação de dissertação de mestrado:	
Participação em banca examinadora de monografia de graduação, monografia de especialização ou dissertação de mestrado na Escola de Governo:	
Participação em banca examinadora de monografia de especialização em outras instituições:	
Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado ou tese de doutorado em outras instituições:	
Publicação em periódicos ou anais de congressos indexados, de acordo com a pontuação QUALIS – CAPES:	
Projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (CAPES, CNPq, FINEP, FAPEMIG etc.) ou outras instituições externas:	

Relatório de pesquisa concluído e apresentado a agências de fomento (CAPES, CNPq, FINEP, FAPEMIG etc.) ou a outras instituições externas (relatórios internos não são pontuados):	
Outros projetos:	
Gerência de Ensino e Pesquisa ou Gerência de Extensão e Relações Institucionais pelo período de 1 (um) ano:	
Coordenação dos Cursos Graduação e Mestrado pelo período de 1 (um) ano:	
Coordenação de Cursos de Especialização:	
Coordenação de Órgão Colegiado pelo período de 1 (um) ano:	
Coordenação do Estágio Obrigatório pelo período de (um) 1 ano:	
Coordenação das Atividades Complementares de Graduação (ACG) e Estágio Extracurricular pelo período de 1(um) ano:	
Participação em Órgão Colegiado pelo período de 1(um) ano:	
Participação em Banca de Processo Seletivo para ingresso nos cursos:	
Participação em Comissão responsável pela estruturação de grade curricular:	
Participação em Comissão responsável pela reformulação ou atualização de grade de cursos existentes:	

Participação em Comissão:	
Apresentação de Seminário:	
Parecer para periódico, congresso científico ou agência de fomento à pesquisa:	
Créditos e/ou elaboração de dissertação em curso de mestrado (até 30 meses) e doutorado (até 4 anos):	
Casos Omissos:	

Comentários sobre o Desempenho do Docente

Assinatura e Data

Belo Horizonte , _____ de _____ de _____

.....

Docente

.....

Chefia Imediata

ANEXO III - RELATÓRIO DE GESTÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO DOCENTE**Identificação do Docente**

Nome:	Masp:
Cargo:	
Unidade de Lotação:	

Identificação da Chefia Imediata

Nome:	Masp:
Cargo:	

Período do Relatório**DOCÊNCIA****Graduação****Curso de Administração Pública**

Disciplina:	Carga Horária:	Semestre:
Disciplina:	Carga Horária:	Semestre:

Especialização

Curso:	Início / Término:	
Disciplina:	Carga Horária:	Semestre:
Disciplina:	Carga Horária:	Semestre:
Curso:	Início / Término:	
Disciplina:	Carga Horária:	Semestre:
Disciplina:	Carga Horária:	Semestre:

Mestrado

Curso:	Início / Término:	
Disciplina:	Carga Horária:	Semestre:
Disciplina:	Carga Horária:	Semestre:

Capacitação e Treinamento

Curso:	Início / Término:	
Disciplina:	Carga Horária:	Semestre:
Disciplina:	Carga Horária:	Semestre:
Curso:	Início / Término:	
Disciplina:	Carga Horária:	Semestre:
Disciplina:	Carga Horária:	Semestre:

Extensão

Curso:	Início / Término:
--------	-------------------

Disciplina:	Carga Horária	Semestre:
Disciplina:	Carga Horária	Semestre:
Curso:	Início / Término:	
Disciplina:	Carga Horária	Semestre:
Disciplina:	Carga Horária	Semestre:
ORIENTAÇÃO DE ALUNOS		
Monografia de Graduação		
Nome do Aluno:		Semestre letivo:
Título da Monografia:		
Nome do Aluno:		Semestre letivo:
Título da Monografia		
Nome do Aluno:		Semestre letivo
Título da Monografia		
Monografia de Especialização		
Nome do Aluno:		Mês/Ano:
Título da Monografia		
Curso:		
Nome do Aluno:		Mês/Ano:
Título da Monografia		
Curso:		
Nome do Aluno:		Mês/Ano:
Título da Monografia		
Curso:		
Dissertação de Mestrado		
Nome do Aluno:		Mês/Ano:
Título da Dissertação:		
Nome do Aluno:		Mês/Ano:
Título da Dissertação:		
Nome do Aluno:		Mês/Ano
Título da Dissertação:		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS		
Monografia de Graduação		
Nome do Aluno:		
Título da Monografia:		
Curso:		
Instituição:		
Semestre letivo:	Cidade/Estado:	
Nome do Aluno:		

Título da Monografia	
Curso:	
Instituição:	
Semestre letivo:	Cidade/Estado:
Nome do Aluno:	
Título da Monografia:	
Curso:	
Instituição:	
Semestre letivo:	Cidade/Estado
Monografia de Especialização	
Nome do Aluno:	
Título da Monografia:	
Curso:	
Instituição:	
Semestre letivo:	Cidade/Estado
Nome do Aluno:	
Título da Monografia:	
Curso:	
Instituição:	
Semestre letivo:	Cidade/Estado
Nome do Aluno:	
Título da Monografia:	
Curso:	
Instituição:	
Semestre letivo:	Cidade/Estado
Dissertação de Mestrado	
Nome do Aluno:	
Título da Dissertação	
Curso:	
Instituição:	
Mês/Ano:	Cidade/Estado
Nome do Aluno:	
Título da Dissertação	
Curso:	
Instituição:	
Mês/Ano:	Cidade/Estado
Nome do Aluno:	
Título da Dissertação	
Curso:	
Instituição:	

Mês/Ano:	Cidade/Estado
Tese de Doutorado	
Nome do Aluno:	
Título da Tese:	
Curso:	
Instituição:	
Mês/Ano:	Cidade/Estado
Nome do Aluno:	
Título da Tese:	
Curso:	
Instituição:	
Mês/Ano:	Cidade/Estado
Nome do Aluno:	
Título da Tese:	
Curso:	
Instituição:	
Mês/Ano:	Cidade/Estado
Publicações	
Artigos em Periódicos	
Título do Artigo:	
Co-autores:	
Nome do periódico:	
Volume/fascículo:	Páginas inicial-final:
País:	Mês/ano:
Título do Artigo:	
Co-autores:	
Nome do periódico:	
Volume/fascículo:	Páginas inicial-final:
País:	Mês/ano:
Capítulos de Livros	
Título do Livro:	
Co-autores:	
Nome da Editora:	
Volume:	Páginas inicial-final:
Estado/País:	Ano:
Título do Livro:	
Co-autores:	
Nome da Editora:	

Volume:		Páginas inicial-final:	
Estado/País:		Ano:	
Livros			
Título do Livro:			
Co-autores:			
Nome da Editora:			
Nº de Páginas:		Estado/País:	Ano:
Livros Editados ou Organizados			
Título do Livro:			
Co-editores:			
Nome da Editora:			
Nº de Páginas:		Estado/País:	Ano:
Título do Livro:			
Co-editores:			
Nome da Editora:			
Nº de Páginas:		Estado/País:	Ano:
Trabalhos Completos ou Resumos Publicados em Anais de Congressos e Seminários			
Título do Trabalho:			
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalho Completo <input type="checkbox"/> Resumo			
Co-autores:			
Páginas inicial/final:		Mês/Ano:	
Nome do Evento:			
Instituição Organizadora:			
Cidade/Estado/País:			
Trabalhos Apresentados em Congressos ou Seminários			
Título do Trabalho:			
Co-autores:			
Nº de Páginas:		Mês/Ano:	
Nome do Evento:			
Instituição Organizadora:			
Cidade/Estado/País:			
Título do Trabalho:			
Co-autores:			
Nº de Páginas:		Mês/Ano:	
Nome do Evento:			

Instituição Organizadora:	
Cidade/Estado/País:	
Outra Produção Acadêmica (Informar relatórios técnicos, conferências, palestras etc)	
PROJETOS DE PESQUISA	
Título do Projeto:	Início / Término:
Membros da Equipe (pesquisadores e estagiários):	
Agência Financiadora:	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Direção e Coordenação	
Cargo:	Início / Término:
Cargo:	Início / Término:
Participação em Órgãos Colegiados:	
Órgão:	Início/Término
Órgão:	Início/Término
Órgão:	Início/Término
Participação em Comissão	
Seleção de Alunos	
Curso:	Mês/Ano:
Curso:	Mês/Ano:
Curso:	Mês/Ano:
Seleção de Professores	
Instituição:	
Curso/Departamento:	
Categoria: <input type="checkbox"/> auxiliar <input type="checkbox"/> assistente <input type="checkbox"/> adjunto <input type="checkbox"/> titular	
Mês/Ano:	Cidade/Estado
Instituição:	
Curso/Departamento	
Categoria: <input type="checkbox"/> auxiliar <input type="checkbox"/> assistente <input type="checkbox"/> adjunto <input type="checkbox"/> titular	
Mês/Ano:	Cidade/Estado
Instituição:	

Curso/Departamento	
Categoria: <input type="checkbox"/> auxiliar <input type="checkbox"/> assistente <input type="checkbox"/> adjunto <input type="checkbox"/> titular	
Mês/Ano:	Cidade/Estado
ELABORAÇÃO DE GRADES CURRICULARES PARA PROGRAMAS ACADÊMICOS	
Curso:	Início/Término:
Curso:	Início/Término:
Curso:	Início/Término:
ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA PERIÓDICOS E CONGRESSOS CIENTÍFICOS E PARA AGÊNCIAS DE FOMENTO À PESQUISA	
<input type="checkbox"/> Periódico:	Mês/Ano:
<input type="checkbox"/> Congresso:	Mês/Ano:
<input type="checkbox"/> Agência:	Mês/Ano:
<input type="checkbox"/> Periódico:	Mês/Ano:
<input type="checkbox"/> Congresso:	Mês/Ano:
<input type="checkbox"/> Agência:	Mês/Ano:
<input type="checkbox"/> Periódico:	Mês/Ano:
<input type="checkbox"/> Congresso:	Mês/Ano:
<input type="checkbox"/> Agência:	Mês/Ano:
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Título do Projeto:	Início/Término:
Descrição:	
Título do Projeto:	Início/Término:
Descrição:	
Título do Projeto:	Início/Término:
Descrição:	
FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	
Curso:	
Instituição:	
Início/Término:	Sigla da Cidade/Estado:
PRÊMIOS E BOLSAS RECEBIDAS	

Prêmio

Prêmio: Instituição: Cidade/Estado
--

Prêmio:

Instituição:

Cidade/Estado

Bolsas

Natureza da Bolsa:

Instituição/Agência:

Natureza da Bolsa

Instituição/Agência:

Assinatura e Data

Belo Horizonte , _____ de _____ de _____ Docente
--

ANEXO IV - TERMO DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE

Identificação do Docente Avaliado

Nome:	Masp:
Cargo:	
Unidade de Lotação:	

Período Avaliatório

--

Membros da Comissão de Avaliação dos Docentes

Chefia Imediata

Nome:	Masp:
Cargo:	
Unidade de Lotação:	

Membro

Nome:	Masp:
Cargo:	
Unidade de Lotação:	

Membro

Nome:	Masp:
Cargo:	
Unidade de Lotação:	

Membro

Nome:	Masp:
Cargo:	
Unidade de Lotação:	

Instrumento de Avaliação

--

Relação de Atividades	Atividades Desenvolvidas	Pontos Obtidos
Docência		
Orientação concluída de monografia de graduação e especialização		
Orientação de dissertação de mestrado		
Participação em banca examinadora de monografia de graduação, monografia de especialização ou dissertação de mestrado na Escola de Governo.		
Participação em banca examinadora de monografia de especialização em outras instituições		
Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado ou tese de doutorado em outras instituições		
Publicação em periódicos ou anais de congressos indexados, de acordo com a pontuação QUALIS – CAPES <ul style="list-style-type: none"> • 12 ou mais pontos • 9 a menos de 12 pontos • 5 a menos de 9 pontos • 3 a menos de 5 pontos • Mais de zero e menos de 3 pontos 		
Projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (CAPES, CNPq, FINEP, FAPEMIG etc.) ou outras instituições externas. <ul style="list-style-type: none"> • Coordenador • Membros da equipe, inclusive coordenador (m) 		
Relatório de pesquisa concluído e apresentado a agências de fomento (CAPES, CNPq, FINEP, FAPEMIG etc.) ou a outras instituições externas (relatórios internos não são pontuados) <ul style="list-style-type: none"> • Coordenador • Membros da equipe, inclusive coordenador (m). 		
Outros projetos. <ul style="list-style-type: none"> • Coordenador • Membros da equipe, inclusive coordenador (m) 		
Gerência de Ensino e Pesquisa ou Gerência de Extensão e Relações Institucionais pelo período de 1(um) ano		
Coordenação dos Cursos Graduação e Mestrado pelo período de 1 (um) ano		
Coordenação de Cursos de Especialização		
Coordenação de Órgão Colegiado pelo período de 1(um) ano		

Coordenação do Estágio Obrigatório pelo período de 1(um) ano		
Coordenação das Atividades Complementares de Graduação (ACG) e Estágio Extracurricular pelo período de 1(um) ano		
Participação em Órgão Colegiado pelo período de 1(um) ano		
Participação em Banca de Processo Seletivo para ingresso nos cursos		
Participação em Comissão responsável pela estruturação de grade curricular (m = número de membros da comissão)		
Participação em Comissão responsável pela reformulação ou atualização de grade de cursos existentes (m = número de membros da comissão)		
Participação em Comissão		
Apresentação de Seminário		
Parecer para periódico, congresso científico ou agência de fomento à pesquisa		
Créditos e/ou elaboração de dissertação em curso de mestrado (até 30 meses) e doutorado (até 4 anos)		
Casos Omissos		
Total de Pontos Obtidos na Avaliação de Desempenho Individual do Docente		
Conclusões e Informações Complementares		
Sugestões para Melhoria do Desempenho do Docente Avaliado		

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação dos Docentes

.....
Chefia Imediata

.....
Membro

.....
Membro

.....
Membro

Homologação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE

Data da Homologação:/...../.....

Ata nº

.....
Assinatura do Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE

Assinatura do Docente e Data da Notificação

Belo Horizonte,de.....de.....

Declaro que recebi o Comprovante de Notificação do Docente e que estou ciente do resultado da minha Avaliação de Desempenho.

.....
Assinatura do Servidor

ANEXO IV - TERMO DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE

Comprovante de Notificação do Docente

Notifico o (a) servidor (a)

acerca do resultado da sua Avaliação de Desempenho, correspondente ao período de/...../..... a/...../.....

Pontos por critério	
Critério	Pontos
Docência	
Orientação concluída de monografia de Graduação e Especialização	
Orientação de dissertação de Mestrado	
Participação em banca examinadora de monografia de graduação, monografia de especialização ou dissertação de mestrado na Escola de Governo.	
Participação em banca examinadora de monografia de especialização em outras instituições	
Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado ou tese de doutorado em outras instituições	
Publicação em periódicos ou anais de congressos indexados, de acordo com a pontuação QUALIS – CAPES	
Projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (CAPES, CNPq, FINEP, FAPEMIG etc.) ou outras instituições externas <ul style="list-style-type: none">▪ Coordenador;▪ membros da equipe, inclusive coordenador (m)	
Relatório de pesquisa concluído e apresentado a agências de fomento (CAPES, CNPq, FINEP, FAPEMIG etc.) ou a outras instituições externas (relatórios internos não são pontuados) <ul style="list-style-type: none">▪ Coordenador;▪ membros da equipe, inclusive coordenador (m)	
Outros projetos <ul style="list-style-type: none">▪ Coordenador▪ Membros da equipe, inclusive coordenador (m)	
Gerências de Ensino e Pesquisa e Gerência de Extensão e Relações Institucionais pelo período de 1(um) ano	
Coordenação dos Cursos Graduação e Mestrado pelo período de 1 ano	
Coordenação de Cursos de Especialização	
Coordenação de Órgão Colegiado pelo período de 1(um) ano	
Coordenação do Estágio Obrigatório pelo período de 1(um) ano	
Coordenação das Atividades Complementares de Graduação (ACG) e Estágio Extracurricular pelo período de 1(um) ano	
Participação em Órgão Colegiado pelo período de 1(um) ano	
Participação em Banca de Processo Seletivo para ingresso nos cursos	
Participação em Comissão responsável pela estruturação de grade curricular	
Participação em Comissão responsável pela reformulação ou atualização de grade de cursos existentes	
Participação em Comissão	
Apresentação de Seminário	
Parecer para periódico, congresso científico ou agência de fomento à pesquisa	
Créditos e/ou elaboração de dissertação em curso de mestrado (até 30 meses) e doutorado (até 4 anos)	
Casos Omissos	
Total de Pontos Obtidos	

Belo Horizonte,de.....de.....

.....
Assinatura do Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE

ANEXO V - PARECER CONCLUSIVO DO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

Nome:

Cargo:

Masp:

Unidade de Exercício:

2. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Presidente (Chefia Imediata)

Nome:

Cargo:

Masp:

Unidade de Exercício:

Membro 2

Nome:

Cargo:

Masp:

Unidade de Exercício:

Membro 3

Nome:

Cargo:

Masp:

Unidade de Exercício:

Membro 4

Nome:

Cargo:

Masp:

Unidade de Exercício:

3. RESULTADOS OBTIDOS EM CADA ETAPA DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

	PERCENTAGEM DOS PONTOS OBTIDOS EM CADA ETAPA (%)			MÉDIA (%)
	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	
	/ / a / / Frequência: %	/ / a / / Frequência: %	/ / a / / Frequência: %	
CARGO OU FUNÇÃO DO SERVIDOR NO MOMENTO DO REGISTRO DO DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> CARGO EFETIVO <input type="checkbox"/> CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA	<input type="checkbox"/> CARGO EFETIVO <input type="checkbox"/> CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA	<input type="checkbox"/> CARGO EFETIVO <input type="checkbox"/> CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA	
PORCENTAGEM TOTAL DOS PONTOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO (%)				

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista os dados constantes no campo 3 deste formulário, concluímos que o servidor avaliado foi considerado:

APTO

INAPTO

INFREQUENTE

5. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho notifica o (a) servidor (a) _____ do conceito obtido no Parecer Conclusivo relativo ao seu período de estágio probatório.

6. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Presidente

Membro

Membro

Membro

Membro

7. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO

Estou ciente do resultado do Parecer Conclusivo referente ao meu período de estágio probatório.

Assinatura do Servidor

____ / ____ / ____
Data da Notificação

8. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (caso seja necessário, para fins do disposto no art. 11)

Testemunha 1

Testemunha 2

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho notifica o (a) servidor (a) _____ do conceito obtido no Parecer Conclusivo relativo ao seu período de estágio probatório.

RESULTADOS OBTIDOS EM CADA ETAPA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

	PERCENTAGEM DOS PONTOS OBTIDOS EM CADA ETAPA (%)			MÉDIA (%)
	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	
	/ / a / /	/ / a / /	/ / a / /	
	Freqüência: %	Freqüência: %	Freqüência: %	
CARGO OU FUNÇÃO DO SERVIDOR NO MOMENTO DO REGISTRO DO DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> CARGO EFETIVO <input type="checkbox"/> CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA	<input type="checkbox"/> CARGO EFETIVO <input type="checkbox"/> CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA	<input type="checkbox"/> CARGO EFETIVO <input type="checkbox"/> CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA	
PERCENTAGEM TOTAL DOS PONTOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO (%)				

CONCLUSÃO

Tendo em vista o resultado obtido em cada etapa de avaliação especial de desempenho, o servidor avaliado foi considerado:

APTO
 INAPTO
 INFREQÜENTE

Data da Notificação: / /

Assinatura do Responsável pela Notificação e MASP